

LEI No. 0167/97, DE 16/07/97

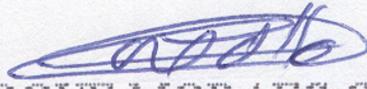
Valter Roque Moraes Carlotto, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saude.

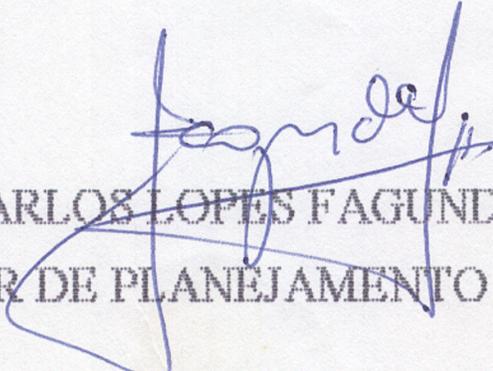
Artigo 2o. - O valor do referido convênio será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 16 DE JULHO DE 1997.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei, em 16 de Julho de 1997.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO